



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

**INSTITUI A LEI DE RECUPERAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA
E PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE NOS
BAIRROS PERIFÉRICOS DO MUNICÍPIO DA
SERRA.**

Art. 1º Institui, no âmbito do Município da Serra, a Lei de Recuperação e Modernização da Infraestrutura Viária e Promoção da Acessibilidade nos Bairros Periféricos, com o objetivo de promover a recuperação, modernização e implementação de infraestrutura viária e acessibilidade nos bairros periféricos e de baixa infraestrutura do município, visando à melhoria da qualidade de vida da população, segurança viária, e acessibilidade para todos.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por bairros periféricos e de baixa infraestrutura aqueles que apresentam problemas nas seguintes áreas:

- I – Vias públicas não pavimentadas ou em estado de degradação avançada;
- II – Sistemas de drenagem pluvial ineficientes, com ocorrência de alagamentos;
- III – Calçadas inadequadas, com falta de acessibilidade para deficientes, idosos e outros pedestres;
- IV – Ausência ou escassez de ciclovias e infraestrutura para bicicletas;
- V – Acessibilidade precária ao transporte público e outros serviços essenciais.

Art. 3º A implementação do programa de recuperação e modernização da infraestrutura viária será coordenada pela Secretaria Municipal de Obras e outras secretarias competentes.

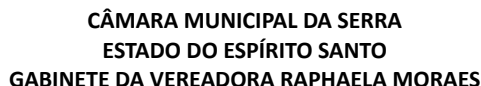
Art. 4º O programa de recuperação e modernização terá como principais objetivos:

- I – Pavimentar e recuperar as vias principais e secundárias dos bairros periféricos e de baixa infraestrutura;
- II – Implantar sistemas de drenagem eficazes e sustentáveis;
- III – Adequar as calçadas e criar rampas de acesso para deficientes e idosos;
- IV – Implantar ciclovias que conectem os bairros periféricos ao centro da cidade e outras áreas de grande circulação;
- V – Melhorar a iluminação pública, priorizando as vias com maior fluxo de pedestres;
- VI – Garantir a integração de modais de transporte, oferecendo opções seguras e acessíveis para a população.

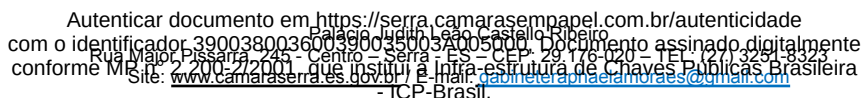


Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900380036003900350054005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-7/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br/ E-mail: gabineteraphaelamoraes@camara.com.br
- ICP-Brasil.





Art. 12 O financiamento das obras de recuperação e modernização será realizado com recursos do orçamento municipal, podendo ser complementado com parcerias com





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

empresas privadas, entidades da sociedade civil, e recursos provenientes dos governos estadual e federal, quando disponíveis.

Art. 13 A execução do programa de infraestrutura será realizada de forma transparente, com a participação ativa da população, garantindo que as prioridades atendam às reais necessidades da comunidade.

Art. 14 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 10 de abril de 2025.

RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900380036003900350034005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-7/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br e-mail: gabinete.raphaelamoraes@camara.com.br
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer um programa de recuperação e modernização da infraestrutura viária em bairros de baixa infraestrutura no Município da Serra, visando melhorar a qualidade de vida da população e promover uma cidade mais inclusiva e acessível.

A Lei de Transformação Urbana e Acessibilidade Viária busca solucionar os problemas de ruas danificadas, calçadas inadequadas, sistemas de drenagem ineficientes e a falta de acessibilidade para pedestres, ciclistas e usuários do transporte público. A iniciativa é especialmente direcionada a bairros que enfrentam desafios estruturais e carecem de serviços básicos, como pavimentação, drenagem e transporte eficiente.

Entre os principais objetivos do programa estão a pavimentação de vias, a implementação de ciclovias, a adequação das calçadas com rampas de acessibilidade e a melhoria da iluminação pública. A execução do programa será coordenada por diversas secretarias municipais, com a colaboração de órgãos responsáveis pelo meio ambiente e pelo turismo, para garantir uma abordagem integrada e sustentável.

A lei também prevê a criação de uma Comissão Municipal para monitorar e acompanhar a execução das obras, assegurando que as necessidades da população sejam atendidas e que o progresso do projeto seja constantemente avaliado. A execução será financiada com recursos municipais, parcerias com a iniciativa privada, e, sempre que possível, com o apoio de recursos estaduais e federais.

Este projeto busca, assim, promover a transformação urbana de forma gradual e acessível, proporcionando uma cidade mais segura, organizada e inclusiva para todos os cidadãos da Serra, com destaque para as comunidades de bairros periféricos que mais necessitam dessas melhorias.

Face ao exposto, solicito apoio de meus pares para que a proposta alcance êxito.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900380036003900350035005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br/ E-mail: gabinete@raphaelamoraes.com.br
- ICP-Brasil.

